MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA, nomeado pela Portaria nº 3.691 de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2025, edição 223, seção 2, página 19|20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 007/2026, que trata da Renovação dos Auxílios dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil, destinado aos estudantes que receberam alguma modalidade de auxílio no ano de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Ibatiba, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3199-1400

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 07/2026

RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, nos cursos subsequentes e nos cursos superiores do Ifes – Campus Ibatiba que já foram assistidos por quaisquer auxílios dos programas específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil durante o ano de 2025.

O Diretor geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Didático/Uniforme e Programa Auxílio Moradia), conforme discriminações a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional) - tem como principal objetivo contribuir para a permanência e para a conclusão dos estudos do estudante regularmente matriculado no Ifes. Voltada

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

para estudantes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes e para que seu desempenho acadêmico não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Dessa forma, o Campus Ibatiba abre inscrição para o processo de seleção para os **Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Auxílio Transporte, Auxílio Didático/Uniforme e Auxílio Moradia,** destinados aos estudantes regularmente matriculados no Campus Ibatiba. Caso seja selecionado, o estudante terá a concessão de até 100% do valor dos auxílios no processo de revisão.

2. Programas

Os programas serão destinados, exclusivamente, aos estudantes em maior situação de vulnerabilidade social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

2.1 Programa Auxílio Transporte: destinado aos estudantes que necessitam de transporte regular e diário para o acesso ao Campus Ibatiba e retorno à sua residência de origem, no horário regular das atividades acadêmicas.

2.2 Programa Auxílio Didático e Uniforme: tem o objetivo de auxiliar os estudantes na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, no estudo individual e no desenvolvimento de projetos, bem como uniformes com emblema da Instituição, conforme o modelo padrão do Campus.

2.3 Programa Auxílio Moradia: Destinado a garantir a permanência, no município de localização do Campus Ibatiba, dos discentes que residem em local que inviabilize o acesso diário ao Campus, no

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

2.4 Todos os programas serão ofertados por meio de repasses financeiros diretos ao estudante e possuem valores mensais que serão definidos pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, de acordo com o orçamento anual do Campus.

3. Requisitos para participação da seleção dos referidos Programas

3.1 Estar regularmente matriculado e cursando os cursos técnicos integrados, os cursos subsequentes e/ou os cursos superiores do Ifes – Campus Ibatiba;

3.2 Ter sido assistido por quaisquer auxílios dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil ofertados neste Edital durante o ano de 2025;

3.3 Não ter sido reprovado por falta em todas as disciplinas que esteve matriculado no período letivo anterior a este Edital, ou seja, no ano de 2025, sem as devidas justificativas previstas no Regulamento da Organização Didática (ROD);

3.4 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio Transporte:

3.4.1 Não ter condições totais de acesso ao transporte gratuito, no horário regular das atividades acadêmicas, garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;

3.4.2 Possuir o contrato de locação de transporte particular do ano de 2026 devidamente preenchido e assinado. Se o estudante não possuir maioridade civil, o contrato deverá estar no nome do responsável legal e assinado por ele. O estudante deverá possuir também o recibo de pagamento ou o comprovante de despesa com bilhetes fiscais de passagem de 2026.

3.5 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio Moradia:

3.5.1 Residir em local que inviabilize o acesso diário ao Campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

3.5.2 Possuir obrigatoriamente o contrato de locação do imóvel atualizado e vigente. Caso o estudante não possuir maioridade civil, o contrato deverá estar no nome do responsável legal e assinado por ele. O estudante deverá possuir também o recibo de aluguel referente ao ano de 2026 e um comprovante de residência de Ibatiba atualizado.

4. Da participação neste processo seletivo

Para participar do processo de seleção dos auxílios a que se refere este Edital, o estudante deverá seguir o passo a passo descrito abaixo:

- **1º passo:** Imprimir o **Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (Anexo I) e pre**encher corretamente, assinar, tirar foto ou digitalizar;
- **2º passo:** Tirar foto ou digitalizar o **contrato de moradia** de 2026 **OU** o **contrato de transporte** de 2026 e/ou os bilhetes fiscais de passagem de 2026;
- **3º passo:** Baixar do Q-acadêmico e enviar o **Boletim 2026**;
- **4º passo:** Todos os formulários e documentos a que se referem os passos 1º, 2º e 3º deverão ser **salvos no formato PDF, anexados em um único arquivo e enviados para o e-mail da Assistência Estudantil do Campus Ibatiba: pae.ib@ifes.edu.br**

O título do e-mail deverá seguir o padrão: **Edital 07/2026 - nome do estudante.** O conteúdo do arquivo deverá estar legível e organizado.

4.1 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, e-mails enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

4.2 O estudante poderá requerer qualquer tipo de auxílio e mais de uma modalidade de auxílio ofertado neste Edital, independente do auxílio que recebeu no ano anterior;

4.3 Todos os estudantes devem ficar atentos aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, assim como acompanhar a resposta via e-mail da análise prévia da documentação enviada;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

4.4 A Equipe de Assistência Estudantil analisará toda documentação enviada. O estudante terá a resposta se a documentação está correta ou se faltaram alguns documentos no processo no mesmo e-mail que a documentação foi encaminhada. Cabe ressaltar que o estudante deverá verificar diariamente o e-mail pelo qual enviou os documentos, a fim de conferir as respostas dadas por parte da Equipe de Assistência Estudantil;

4.5 É de inteira responsabilidade do estudante e do seu responsável legal a impressão, preenchimento, assinatura e a correta digitalização de todos os formulários e documentos necessários para a participação neste Edital. A Equipe de Assistência Estudantil não se responsabiliza por documentos enviados para o e-mail incorreto;

4.6 Cabe ao candidato a verificação da integridade e nitidez dos documentos enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com informações ausentes e/ou documentos faltantes e arquivos corrompidos. Não serão aceitos arquivos enviados por meio de links que direcionam a abertura dos arquivos em outro local. A Equipe de Assistência Estudantil não se responsabiliza por arquivos enviados em tipos de programas que inviabilizam a abertura dos documentos;

4.7 O estudante deverá manter a guarda de todas as declarações preenchidas para eventuais comprovações que forem solicitadas futuramente. O estudante deverá guardar o documento, pois o documento original assinado deverá ser entregue, caso solicitado pela Equipe de Assistência Estudantil;

4.8 Os documentos deverão ser enviados, preferencialmente, via e-mail do estudante. A documentação será analisada somente uma vez a cada período de envio de documentos: **1º Período para envio (documentação inicial) e 2º Período para envio (**documentos que faltaram), conforme prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital;

4.9 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.10 As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato e do seu responsável legal;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

4.11 Os estudantes dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos de graduação que não participaram desta seleção por motivo de trancamento de curso, transferência ou novo curso poderão solicitar os programas específicos ofertados neste Edital a qualquer tempo, uma vez que será levado em consideração os requisitos previstos no Item 3 deste Edital. A Equipe de Assistência Estudantil providenciará, a qualquer tempo, a inclusão destes estudantes, conforme regras estabelecidas pela mesma;

4.12 É vedada a participação dos estudantes público-alvo deste Edital nos demais processos de seleção para os Programas Específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil que porventura aconteçam durante o ano de 2026;

4.13 A participação dos estudantes nos programas citados neste Edital terá a duração para o exercício financeiro de 2026, ou seja, até o mês de dezembro de 2026;

4.14 Não haverá taxa de inscrição;

4.15 O parecer da equipe é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final;

4.16 Para sanar dúvidas sobre o Edital favor entrar em contato com a Equipe de Assistência Estudantil: setor de Serviço Social, através do telefone fixo (28) 3199-1425 e setor de Enfermagem, através do telefone fixo: (28) 3199-1426 ou de forma presencial nas salas da Equipe de Assistência Estudantil.

5. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**02 de março de 2026**	Q-acadêmico e canais de comunicação oficial do Ifes Campus Ibatiba
1º Período para envio:		

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Preenchimento e envio, por e-mail, da documentação necessária e requerimento para solicitação dos auxílios	**03 de março de 2026** **a** **08 de março de 2026**	A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da Assistência Estudantil informado neste Edital.
2º Período para envio: Último período para a resposta do e-mail com os documentos que faltaram e foram listados	**Até o dia 10 de março de 2026**	A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail informado neste Edital, como **ÚNICA RESPOSTA** ao e-mail recebido.
Resultado Final	**Até o dia 20 de março de 2026**	Nos canais de comunicação oficial do Ifes Campus Ibatiba.

6. Seleção e classificação

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de Estudo Socioeconômico (análise documental) - que objetiva conhecer com profundidade e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais - para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes);

6.2 A avaliação socioeconômica será realizada por meio das informações prestadas no Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil (Anexo I) e sua validação por meio dos documentos anexados. Portanto, recomendamos que estes documentos sejam preenchidos com o máximo de informações possíveis para auxiliar a Equipe de Assistência Estudantil na avaliação;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

6.3 A classificação será de acordo com a avaliação do profissional de Serviço Social do Campus Ibatiba e dependerá do recurso disponível para os programas específicos da Política de Assistência Estudantil no exercício de 2026;

6.4 Será levado em consideração para a análise e a concessão dos Programas ofertados neste Edital a quantidade de disciplinas em que os estudantes estão matriculados, o tipo de disciplina, as reprovações e reprovações por falta em períodos anteriores, dentre outras situações específicas dos cursos;

6.5 Os estudantes dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos de graduação poderão ser reavaliados a cada semestre, uma vez que seu vínculo com a Instituição é semestral. Serão levadas em consideração todas as ponderações descritas neste Edital, principalmente no item acima;

6.6 Serão homologadas somente as solicitações que apresentarem a documentação completa, enviada no período estipulado conforme o Item 5 - cronograma deste Edital.

7. Do Resultado Final

O resultado final será divulgado até o prazo limite estipulado no cronograma, nos canais de comunicação oficiais do Ifes - Campus Ibatiba.

8. Da validade do Edital

Este Edital terá validade para o exercício financeiro do corrente ano, ou seja, até o mês de dezembro de 2026.

9. Da conta bancária

Os auxílios serão depositados na mesma conta bancária indicada pelo estudante em 2025. Caso o estudante necessite alterar seus dados bancários deverá procurar o setor financeiro do Ifes – Campus

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ibatiba, localizado no prédio administrativo, Bloco A, Sala A-206, no horário de funcionamento: 08h às 11h e 12h às 16h.

10. Do recebimento dos auxílios

10.1 O estudante deverá enviar/entregar uma cópia dos comprovantes de utilização do transporte (recibo de pagamento do transporte) e da moradia (recibo de aluguel), sempre que for solicitado pela Equipe de Assistência Estudantil;

10.2 O pagamento dos auxílios Transporte e Moradia dependerá da entrega dos comprovantes descritos acima, sempre que a Equipe de Assistência Estudantil solicitar.

10.3 O pagamento dos auxílios a que se refere este Edital será realizado no período de fevereiro a dezembro de 2026, conforme decisão da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, podendo ser iniciado a qualquer tempo durante o ano, não sendo necessariamente iniciado no mês de fevereiro; e o pagamento será condicionado à disponibilidade de recursos;

10.4 O pagamento dos auxílios a que se refere este Edital será realizado levando-se em consideração o período/dia/mês de matrícula do estudante;

10.5 Após o término dos trabalhos da Equipe de Assistência Estudantil referente ao processo de seleção, o pagamento será condicionado à disponibilidade de recursos;

10.6 Os valores dos auxílios que serão executados neste ano de 2026 serão estipulados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, e dependerão do orçamento disponível para a Assistência Estudantil do Campus Ibatiba no ano de 2026.

11. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

11.1 Ser assíduo às aulas presenciais, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática – ROD;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

11.2 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como os atendimentos individuais e às reuniões com a Equipe de Assistência Estudantil, quando solicitado;

11.3 Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa. A não obediência ao disposto neste item implicará a devolução do valor recebido indevidamente ao erário;

11.4 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

11.5 Preencher o Formulário de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo, quando solicitado;

11.6 Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

11.7 Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, aos profissionais de Assistência Estudantil, apresentando nova documentação para comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o estudante terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa. A qualquer tempo, os profissionais da Equipe de Assistência Estudantil e a Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba poderão avaliar a situação, sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio.

12. Do Cancelamento

O cancelamento da participação dos estudantes nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no Edital;

12.2 Automaticamente nos casos de abandono, evasão, trancamento de matrícula, solicitação de transferência da Instituição, cancelamento, conclusão do curso e outras situações que caracterizem o desligamento da instituição ou no término do programa;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

12.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante e/ou de seu responsável no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

12.4 Os estudantes que tiverem o auxílio cancelado após o início de seu recebimento, por quaisquer motivos, somente poderão retornar ao programa no próximo Edital destinado aos Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil e ao seu público-alvo, mediante avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

13. Disposições Finais

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.2 Em caso de dúvidas, o estudante deverá procurar a Equipe de Assistência Estudantil, respeitando-se as datas estipuladas para cada etapa do processo;

13.3 Além da análise do formulário específico, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares pela Equipe Multidisciplinar do Campus, bem como solicitação de outros documentos para complementação do Estudo Social e para revisão dos benefícios a qualquer tempo;

13.4 A leitura deste Edital e o envio correto da documentação serão de responsabilidade única e exclusiva do estudante/responsável legal;

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

13.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento e nas declarações fornecidas pelo estudante/responsável, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do estudante ou a anulação de todos os atos decorrentes, e a devolução do recurso ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Tal fato poderá ensejar a responsabilização administrativa, cível e criminal, com a adoção de medidas cabíveis;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

13.7 O estudante poderá procurar a Equipe de Assistência Estudantil para solicitar a troca de auxílios, caso necessário, exclusivamente entre o Auxílio Transporte e o Auxílio Moradia. A equipe fará uma análise da solicitação para viabilidade da referida troca dos auxílios. Tal solicitação poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que esteja na vigência deste Edital;

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba.

Ibatiba-ES, 27 de fevereiro de 2026.

Wilson Augusto Costa Cabral

Diretor-Geral

Portaria nº 3.691 – DOU de 24/11/2025

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. Sete de Novembro, nº 40 - Centro - Ibatiba - Cep: 29395-000
Tel: (28) 3199-1400

EDITAL nº 07/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Nome do estudante: _____
Curso: _____Turma/Turno/Série: _____
Nº de matrícula: _____
Qual foi o auxílio que você recebeu em 2025? _____

Solicito para este ano de 2026:

( ) Auxílio Transporte
( ) Auxílio Didático/Uniforme
( ) Auxílio Moradia

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA FAMÍLIA

Houve mudança na situação familiar do estudante?

Exemplos: Desemprego, falecimento, nova composição familiar, número de moradores da casa, etc. Descrever a situação SOMENTE NOS CASOS em que houve alteração na situação relatada ao Serviço Social anteriormente._____

_____

Declaro que minha situação sociofamiliar não teve mudanças significativas em relação ao que foi declarado por mim e minha família no ano anterior, quando fui contemplado com os Programas Específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil. Declaro que minha situação permanece a mesma, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e estou ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.

Cidade_____ Data _____ de_____de_____.

_____

Assinatura do estudante E dos pais ou responsável legal (se menor de 18 anos)

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Wilson Augusto Costa Cabral (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 044854B3-74282201-970E40DD-3F06FE97
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br